



Comprovante de Publicação

Nº: **36730**

Data/Hora Veiculação: **29/06/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.125/2017**

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,4% (TRÊS VÍRGULA QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,4% (TRÊS VÍRGULA QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICA.**

Identificação:

2672/2017

Data Publicação :

30/06/2017

Completo

LEI Nº 3.125/2017 Ementa: ?Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 3,4% (três vírgula quatro por cento) aos servidores do Poder Executivo, da Administração direta e indireta, e do Poder Legislativo, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reposição salarial de 3,4% (três vírgula quatro por cento) nos vencimentos, salários, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões aos servidores do Poder Executivo, da Administração direta e indireta, e do Poder Legislativo, a partir de 1º de julho de 2017. Parágrafo único. O previsto no ?caput? deste artigo não se aplica aos subsídios pagos ao Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Araucária. Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento do Município. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma disposta no artigo 1º. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de junho de 2017. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.29 10:04:03 -03'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 6495/2017